



Rainforest Alliance Certified™
Relatório de Auditoria para Grupos

Resumo Público

Grupo LDC RFA (Leste/Norte)



Imaflora – Instituto de Manejo e Certificação
Florestal e Agrícola

Estrada Chico Mendes, 185
Piracicaba – SP – Brasil
CEP 13426-420

Email: pca@imaflora.org
Telefone: 55 19 3429 0800

Produto(s) do grupo: Orange

Data do Resumo Público: 11/07/2019
Data do envio do relatório: 24/06/2019
Data do início da auditoria: 13/05/2019
Data do final da auditoria: 22/05/2019

Auditores(as): Ricardo Michael de Melo Sixel (auditor líder)
Christian Bacci
Frederico Caldeira
Ivan Teixeira
Elizabete Oliveira

Revisor: Daniella Macedo

1. Resumo de auditoria

1.1. Resumo de resultados (público)

Administrador do Grupo

Resultados					
Resultado da Auditoria		Certificação	Control		
Pontuação	Critérios Críticos	100,00%	100,00%		
	Nivel C	85,37%	85,71%		
	Nivel B	-	-		
	Nivel A	-	-		

Propriedades da amostra (público)

Nome da Propriedade	Critérios Críticos	Nivel C	Nivel B	Nivel A	
Fazenda Lagoa Azul	100,00%	83,33%	-	-	
Fazenda Santa Maria	100,00%	86,11%	-	-	
Fazenda Grauna	100,00%	86,11%	-	-	
Fazenda Angola	100,00%	83,33%	-	-	

(*) Pequeño productor

1.2. Conclusão da equipe auditora (público)

A equipe de auditores conclui que o grupo Grupo LDC RFA (Leste/Norte) Cumple con los requerimientos de Año 0 - Nivel C com a versão vigente dos documentos normativos da Rede de Agricultura Sustentável. A decisão é de responsabilidade do Organismo de Certificação

2. Auditoria (público)

2.1. Documentos normativos utilizados

Esta auditoria foi conduzida com base nos seguintes documentos normativos da Rede de Agricultura Sustentável, aplicáveis conforme o escopo:

- X Regras de certificação, Julho 2017 (Versão 1.2)
- X Norma RAS para Agricultura Sustentável, Julho 2017 (Versão 1.2)
- X Lista RAS para Gestão de Agroquímicos, Julho 2017 (Versão 1.2)

2.2. Escopo (público)

Esta auditoria inclui a avaliação de desempenho social e ambiental da(s) fazenda(s) com respeito aos critérios aplicáveis dos documentos normativos da Rede de Agricultura Sustentável. As áreas e cultivos incluídos no escopo da certificação são indicados no seguinte quadro:

Escopo da propriedade e uso da terra (ha)	
Ambiental	
Áreas de Conservação (Reserval Legal)	5.697,04
Outras áreas de conservação	-
sub total	5.697,04
Cultivos Certificados	
Orange	10753,50
sub total	10.753,50
Outras Áreas	
Outro uso*	-
Outro uso*	-
Outro uso*	-
Outro uso*	-
Infra estruturas	-
Outras estruturas*	268,49
sub total	268,49
Total do Escopo	16.719,03

(*) altere o tipo de uso se necessário

2.3. Acordo de confidencialidade (público)

A equipe auditora que elaborou este documento assume o compromisso de confidencialidade ante a fazenda auditada no manejo e uso da informação das propriedades, adquirida durante o transcurso da auditoria. O organismo de certificação contratado mantém cópias das declarações de confidencialidade assinadas pelos auditores e equipe.

2.4. Resumo público

A descrição geral da propriedade, da auditoria (escopo e equipe auditora), assim como as não conformidades identificadas durante a presente auditoria estará disponível ao público no portal eletrônico do Organismo de Certificação contratado.

2.5. Amostragem (público)

2.5.1. Critérios para seleção da Amostra

Foi considerado a distribuição geográfica das fazendas, histórico de auditorias do Imaflora, presença de colhedores e a diversidade das estruturas de produção.

2.5.2. Lista das propriedades da Amostra (público)

#	Nome da Propriedade	Área da fazenda	Área de produção
1	Fazenda Lagoa Azul	841,71	513,39
2	Fazenda Santa Maria	877,87	717,98
3	Fazenda Grauna	546,88	375,71
4	Fazenda Angola	1773,65	1189,11

3. Descrição de não conformidades

3.1. Administrador de Grupo

Critério	Auditoria Anterior	Auditoria Atual	Não Conformidade (público)
1.1	CUMPRE	CUMPRE	É feita e documentada uma avaliação inicial das fazendas. Essa avaliação é revisada e atualizada pelo menos uma vez ao ano.
1.2	CUMPRE	CUMPRE	São mantidos registros e descritos métodos de cálculo que demonstram que o volume total do produto certificado vendido não excede o volume colhido na fazenda. São mantidos registros que demonstram que somente os produtos de fazendas certificadas são declarados como certificados.
1.3	CUMPRE	CUMPRE	Produtos colhidos, recebidos, processados, misturados, armazenados, embalados, etiquetados ou manejados nas instalações da fazenda mantém sua integridade de acordo com a declaração.
1.5	CUMPRE	CUMPRE	As fazendas e o administrador do grupo implementaram mecanismos para monitoramentos dos seus prestadores de serviços.
1.6	CUMPRE	CUMPRE	A administração da fazenda e o administrador de grupo demonstram compromisso com a certificação e com o cumprimento desta norma.
1.8	NÃO CUMPRE	NÃO CUMPRE	A administração da fazenda e o administrador de grupo não implementou, em sua totalidade, um plano de capacitação para ensinar os trabalhadores com as competências necessárias para que executem seu trabalho e cumpram com esta norma.
1.13	CUMPRE	CUMPRE	O administrador de grupo mantém registros de inscrição de todos seus membros que incluem nome, informação de contato, gênero, idade, localização, cultivos e áreas de produção.
1.14	CUMPRE	CUMPRE	O administrador de grupo avalia a conformidade de cada membro com a Norma Rainforest Alliance através de inspeções internas. O administrador de grupo também inspeciona todas as fazendas novas antes que estas sejam incluídas como fazendas membros. Todas as outras fazendas membros são inspecionadas com a frequência suficiente para monitorar a implementação de ações de melhoria necessárias e para garantir que a totalidade do escopo da norma seja avaliado para cada membro pelo menos a cada três anos. As visitas às fazendas membros são programadas em diferentes épocas do ano para avaliar a colheita, as práticas agrícolas e a aplicação de pesticidas.
2.1	CUMPRE	CUMPRE	Áreas de Alto Valor para a Conservação (AVC) não foram destruídas a partir de 1º de novembro de 2005 em adiante.
2.2	CUMPRE	CUMPRE	As fazendas conservam todos os ecossistemas naturais e florestas ou outros ecossistemas naturais não foram destruídas no período de cinco anos antes da data do pedido inicial para certificação RA, ou após 1º de janeiro de 2014, a data mais recente.
2.3	CUMPRE	CUMPRE	As atividades de produção não degradam nenhuma área protegida.
2.4	CUMPRE	CUMPRE	Os animais ameaçados ou protegidos não são caçados ou mortos nas fazendas.
2.7	CUMPRE	NÃO CUMPRE	Se as zonas adjacentes a ecossistemas aquáticos não são protegidas de acordo com os Parâmetros RA de restauração, um plano é desenvolvido, porém não está totalmente implementado para restaurar essas zonas.
3.2	CUMPRE	CUMPRE	Os esgotos não tratados não são descarregados em ecossistemas aquáticos.
3.3	CUMPRE	CUMPRE	A administração da fazenda desenvolve e implementa um Plano de Manejo Integrado de Pragas (MIP) baseado na prevenção e monitoramento de pragas e visa evitar perdas economicamente significativas do cultivo, reduzindo os riscos dos pesticidas. A administração da fazenda determina os passos para o manejo de pragas com base na análise dos registros de monitoramento de pragas. As pragas são controladas utilizando agentes de controle biológico ou outros métodos não químicos, quando possível. Quando pesticidas são utilizados, dá-se preferência a aqueles não restritos e de baixa toxicidade, e são aplicados somente nas partes do cultivo afetadas pelas pragas. Todos os trabalhadores envolvidos no manejo de pragas recebem capacitação sobre os conteúdos do plano de MIP.
3.4	CUMPRE	CUMPRE	O uso de substâncias incluídas na Lista RA de Pesticidas Proibidos está proibido. Somente são utilizados os pesticidas que estão legalmente registrados no país de produção.
3.5	CUMPRE	CUMPRE	A aplicação de pesticidas por meio de aeronaves cumpre com os requisitos RA para pulverização aérea.
3.6	CUMPRE	CUMPRE	Os cultivos contemplados no escopo do Certificado RA não são organismos geneticamente modificados (OGM), e tampouco são reembalados ou processados com produtos que contenham OGM.

3.7	CUMPRE	CUMPRE	A fazenda não utiliza esgoto humano nas atividades de produção ou processamento.
3.27	CUMPRE	NÃO CUMPRE	A fazenda utiliza as substâncias listadas como tendo risco para a vida aquática, porém, nem sempre cumpre com as zonas RA de não aplicação ao redor de ecossistemas naturais aquáticos.
3.28	CUMPRE	NÃO CUMPRE	Barreiras vegetais não são estabelecidas entre os cultivos e áreas de atividade humana.
3.29	NÃO CUMPRE	NÃO CUMPRE	A fazenda aplica substâncias listadas como perigosas para os polinizadores na Lista RA de Pesticidas sem considerar os seguintes parâmetros: a) não houver disponibilidade de pesticidas eficazes e menos tóxicos; b) a exposição a ecossistemas naturais é minimizada pelo cumprimento com as zonas de não aplicação RA, ou pelo estabelecimento de barreiras vegetativas em cumprimento com os parâmetros RA para barreiras vegetativas ou pela implementação de outros mecanismos efetivos para reduzir a deriva de pulverização; c) o contato dos polinizadores com essas substâncias é reduzido.
3.32	CUMPRE	NÃO CUMPRE	Não são identificados, alertados e advertidos previamente as pessoas ou comunidades que podem ser afetadas pela aplicação de agroquímicos em sua totalidade.
4.1	CUMPRE	CUMPRE	Todas as formas de trabalho forçado, obrigatório ou escravo são proibidas, incluindo o uso de mão-de-obra sujeita ao tráfico e em condições de servidão, o trabalho de prisioneiros ou soldados, o uso de extorsão, dívidas, ameaças, multas ou sanções monetárias. De acordo com a Convenção sobre Trabalho Forçado (Nº 29) e a Convenção sobre a Abolição do Trabalho Forçado (Nº 105) da OIT.
4.2	CUMPRE	CUMPRE	Os trabalhadores são tratados com respeito, e sob nenhuma circunstância são submetidos a ameaças, assédio ou abuso sexual, ou abuso verbal, físico ou psicológico.
4.3	CUMPRE	CUMPRE	Todas as formas de discriminação no emprego na contratação, treinamento, atribuição de tarefas, benefícios de trabalho, políticas e procedimentos de promoção e outras oportunidades para obter melhores condições, pagamento ou superação são proibidas, incluindo qualquer distinção, exclusão ou preferência que invalide ou prejudique a igualdade de oportunidades ou tratamento no emprego. Da mesma forma, o pagamento diferencial para homens e mulheres para uma tarefa de igual valor, de acordo com as Convenções 100 e 111 da OIT.
4.4	CUMPRE	CUMPRE	Os trabalhadores têm o direito de estabelecer e se juntar a uma organização de trabalhadores de sua preferência, sem influência ou interferência da gestão da fazenda, dos seus proprietários ou do administrador do grupo. Os proprietários ou gerentes de fazenda e administradores de grupo não influenciam nem interferem com o funcionamento das organizações de trabalhadores. Os trabalhadores têm o direito de negociar coletivamente seus termos de emprego em um acordo coletivo de negociação. Os trabalhadores estão totalmente protegidos contra qualquer ato de discriminação ou retaliação por razões de afiliação.
4.5	CUMPRE	CUMPRE	Todos os trabalhadores recebem pelo menos o salário mínimo legal ou o salário coletivamente negociado, o que for maior. A taxa de pagamento estabelecida para o trabalho por produção, quotas ou peças, permite aos trabalhadores ganhar pelo menos o salário mínimo, em comparação com um dia de trabalho padrão de 44 horas por semana em tarefas similares. Se, nessas condições, a taxa de pagamento não atinge o salário mínimo, é ajustada até chegar a ela. O pagamento em espécie não excede 30% do salário mínimo. Se os empregadores e as organizações de trabalhadores negociarem voluntariamente os salários, os montantes negociados se aplicam a todos os trabalhadores incluídos no contrato negociado. O treinamento exigido pela administração ocorre durante o horário normal de trabalho e é totalmente compensado. O custo do equipamento, ferramentas ou equipamentos de trabalho necessários para o desempenho do trabalho não é cobrado nem deduzido do salário dos trabalhadores.
4.6	CUMPRE	CUMPRE	São proibidas as piores formas de trabalho infantil, a saber: a) trabalho prejudicial para menores de idade; b) qualquer tipo de trabalho para crianças menores de 15 anos, pagas ou não, exceto aquelas que são realizadas local e tradicionalmente pelos menores com o objetivo de transmitir a cultura familiar ou local; c) o trabalho dos jovens trabalhadores durante o horário escolar obrigatório por lei; d) o trabalho dos jovens trabalhadores por mais de oito horas por dia e mais de 44 horas por semana; e) um horário de trabalho para jovens trabalhadores que os impede de terem 12 horas consecutivas de repouso e pelo menos um dia inteiro de repouso por cada seis dias consecutivos de trabalho; f) todas as formas de trabalho forçado ou obrigatório ou de escravidão ou discriminação; g) venda e tráfico de menores; h) uso, recrutamento ou oferta de menores para prostituição, produção de pornografia ou representações pornográficas; i) o uso, recrutamento ou oferta de menores para outras atividades ilícitas.

4.8	CUMPRE	CUMPRE	O administrador da fazenda e o administrador do grupo não usam arranjos ou práticas destinadas a eliminar ou reduzir o pagamento e os benefícios aos trabalhadores, como contratar trabalhadores temporários ou por contrato para tarefas permanentes ou contínuas.
4.9	CUMPRE	CUMPRE	A gestão da fazenda e o administrador do grupo implementam um mecanismo de queixas ou reivindicações para a proteção dos direitos dos trabalhadores. Os trabalhadores têm o direito de se opor ao pagamento recebido e revisar suas objeções e tomar decisões documentadas. Os trabalhadores não estão sujeitos à rescisão do emprego, nem a represálias ou ameaças por ter usado os mecanismos de queixa ou reclamação. O administrador da fazenda e o administrador do grupo informam os trabalhadores do seu direito de acessar sistemas de queixa e reclamação externos, como as Entidades de Certificação Credenciadas RA, o Secretariado do RA ou as autoridades locais.
4.10	CUMPRE	CUMPRE	O número de horas regulares de trabalho para todos os trabalhadores não excede as 44 horas por semana, com pelo menos um dia inteiro de repouso por cada seis dias de trabalho consecutivo. Os trabalhadores têm pelo menos um período de refeição por cada seis horas trabalhadas.
4.11	CUMPRE	CUMPRE	Todas as horas extras são voluntárias e pagas à taxa exigida pela legislação aplicável, ou como negociada coletivamente, o que for maior.
4.12	CUMPRE	CUMPRE	A água potável fornecida pela fazenda cumpre com os parâmetros RA de água potável.
4.13	CUMPRE	CUMPRE	As casas fornecidas aos trabalhadores e suas famílias pela administração da fazenda e o administrador do grupo cumprem o seguinte: a) ausência de ratos, insetos e animais nocivos, ou condições que favorecem suas populações e que possam causar doenças ou transportar parasitas transmissíveis de doenças; b) pisos secos; c) proteção contra chuva, vento ou condições climáticas frias; d) ausência de condições que representem ameaças iminentes à saúde ou à segurança dos ocupantes; e) um cadastro de trabalhadores e membros de suas famílias que vivem em moradias fornecidas pela administração; f) cama separada para cada trabalhador; g) portas com mecanismos de bloqueio.
4.14	CUMPRE	CUMPRE	A administração da fazenda e o administrador de grupo desenvolvem e implementam um plano de Saúde e Segurança Ocupacional (SSO). O plano de SSO está baseado em uma análise de risco desenvolvido por um profissional ou organização competente e identifica e caracteriza os riscos biológicos, físicos e químicos para cada tipo de trabalho e para as tarefas fisicamente exigentes.
4.15	CUMPRE	CUMPRE	A fazenda fornece aos trabalhadores o Equipamento de Proteção Pessoal (EPI), que é consistente com a Ficha de Dados de Segurança (SDS), a etiqueta de segurança ou outras instruções do produto, o que é mais rigoroso. Qualquer pessoa responsável pela mistura ou manuseio de pesticidas, fertilizantes, materiais perigosos ou outras substâncias químicas ou substâncias naturais para o controle de pragas que representem um possível risco dermatológico ou microbiológico, usa EPI. As substâncias classificadas na Lista RA de Pesticidas para Uso com Mitigação de Risco com risco de inalação só podem ser usadas se forem aplicados intervalos restritos de entrada e forem usados respiradores com cartuchos de vapor orgânico ou um pré-filtro de qualquer série N, R, P ou 100; e somente se nos sites de aplicativos existe um sinal que informe os pedestres sobre o risco de inalação.
4.16	CUMPRE	CUMPRE	O gerenciamento de fazenda treina todos os trabalhadores e o administrador do grupo treina todos os membros do grupo ou seus representantes que manipulam ou entram em contato com pesticidas ou outras substâncias com potenciais riscos para a saúde.
4.17	CUMPRE	CUMPRE	São oferecidas instalações de banho para todos os responsáveis por pesticidas ou outras substâncias que representem riscos para a saúde. Esses aplicadores tomam banho e mudam suas roupas uma vez que a pulverização termina e antes de sair do local de trabalho no final do dia útil. Todo o EPI para os trabalhadores é lavado por empresa especializada e armazenado nas fazendas e não entram nas casas dos trabalhadores.
4.18	CUMPRE	CUMPRE	As mulheres que estão grávidas, amamentando ou que tenham dado à luz recentemente não realizam atividades que representam um risco para a saúde da mulher, do feto ou da criança. Em caso de realocação de trabalho, não há redução na remuneração.
4.19	CUMPRE	CUMPRE	Demonstra-se o direito legítimo ao uso da terra mediante escritura de propriedade, de arrendamento, ou outros documentos oficiais, ou mediante documentação sobre direitos de usos tradicionais ou da comunidade.

3.2. Não conformidades recorrentes das propriedades da Amostra

As não conformidades recorrentes em critérios específicos significam que, do total da amostra auditada, mais de 20% da amostra obteve uma não conformidade em dito critério. Para obter mais informações e detalhes dos critérios avaliados de cada fazenda membro, solicite ao Organismo de Certificação a respectiva informação.

Critério	Número da fazendas		Descrição
	Auditoria Anterior	Auditoria Atual	
1.1		CUMPRE	É feita e documentada uma avaliação inicial da fazenda. A avaliação é revisada e atualizada pelo menos uma vez por ano. O mapa da fazenda indica com precisão a localização de cada parcela de produção; os caminhos, edifícios e outras infraestruturas; os ecossistemas naturais; e os usos das terras vizinhas, incluindo as áreas protegidas; uma delimitação da extensão geográfica do certificado; informação sobre cada parcela de produção, que inclua o tipo e a variedade dos cultivos e pastagens; densidade dos cultivos; idade ou etapa de renovação dos cultivos perenes; e nível de produção; uma classificação da área total da fazenda, área total de produção e área total de ecossistemas naturais.
1.2		CUMPRE	São mantidos registros e descritos métodos de cálculo que demonstrem que o volume total do produto certificado vendido não excede o volume colhido na fazenda. São mantidos registros que demonstrem que somente os produtos de fazendas certificadas são declarados como certificados.
1.3		CUMPRE	Produtos colhidos, recebidos, processados, misturados, armazenados, embalados, etiquetados ou manejados nas instalações da fazenda mantém sua integridade de acordo com a declaração.
1.4			Uma avaliação de impacto ambiental e social independente (ESIA) é realizada antes de uma conversão de terra ou antes do desenvolvimento ou expansão da infraestrutura da fazenda, quando assim o requeira a lei aplicável ou quando as mudanças propostas excedam os parâmetros Rainforest Alliance ESIA.
1.5		CUMPRE	As fazendas e o administrador do grupo implementaram mecanismos para monitoramentos dos seus prestadores de serviços.
1.6		CUMPRE	A administração da fazenda e o administrador de grupo demonstram compromisso com a certificação e com o cumprimento desta norma.
1.8		4	A administração da fazenda e o administrador de grupo não implementaram, em sua totalidade, um plano de capacitação para ensinar os trabalhadores com as competências necessárias para que executem seu trabalho e cumpram com esta norma.
2.1		CUMPRE	Áreas de Alto Valor para a Conservação (AVC) não foram destruídas a partir de 1º de novembro de 2005 em diante.
2.2		CUMPRE	As fazendas conservam todos os ecossistemas naturais e florestas ou outros ecossistemas naturais não foram destruídas no período de cinco anos antes da data do pedido inicial para certificação RA, ou após 1º de janeiro de 2014, a data mais recente.
2.3		CUMPRE	As atividades de produção não degradam nenhuma área protegida.
2.4		CUMPRE	Os animais ameaçados ou protegidos não são caçados ou mortos nas fazendas.
2.7		4	Se as zonas adjacentes a ecossistemas aquáticos não são protegidas de acordo com os Parâmetros RA de restauração, um plano é desenvolvido, porém não está totalmente implementado para restaurar essas zonas.
3.1			As águas residuais resultantes das operações de processamento não são descarregadas nos ecossistemas aquáticos, a menos que tenham sido previamente tratadas e cumpram com os Parâmetros RA para águas residuais industriais. As águas residuais resultantes das operações de processamento não são aplicadas em terrenos com solos muito arenosos ou altamente permeáveis, onde a declividade é superior a 8%, ou nos quais o lençol freático é sazonal ou permanentemente alto. As águas residuais resultantes das operações de processamento não são aplicadas ao solo, a menos que tenham sido previamente tratadas para remover partículas e toxinas e reduzir a acidez e que cumpram adicionalmente com os Parâmetros RA para águas residuais industriais para irrigação. As águas residuais resultantes das operações de processamento não são misturadas com água limpa com o propósito de cumprir com os Parâmetros RA para águas residuais industriais.
3.2		CUMPRE	Os esgotos não tratados não são descarregados em ecossistemas aquáticos.

3.3		CUMPRE	A administração da fazenda desenvolve e implementa um Plano de Manejo Integrado de Pragas (MIP) baseado na prevenção e monitoramento de pragas e visa evitar perdas economicamente significativas do cultivo, reduzindo os riscos dos pesticidas. A administração da fazenda determina os passos para o manejo de pragas com base na análise dos registros de monitoramento de pragas. As pragas são controladas utilizando agentes de controle biológico ou outros métodos não químicos, quando possível. Quando pesticidas são utilizados, dá-se preferência a aqueles não restritos e de baixa toxicidade, e são aplicados somente nas partes do cultivo afetadas pelas pragas. Todos os trabalhadores envolvidos no manejo de pragas recebem capacitação sobre os conteúdos do plano de MIP.
3.4		CUMPRE	O uso de substâncias incluídas na Lista RA de Pesticidas Proibidos está proibido. Somente são utilizados os pesticidas que estão legalmente registrados no país de produção.
3.5		CUMPRE	A aplicação de pesticidas por meio de aeronaves cumpre com os requisitos RA para pulverização aérea.
3.6		CUMPRE	Os cultivos contemplados no escopo do Certificado RA não são organismos geneticamente modificados (OGM), e tampouco são reembalados ou processados com produtos que contenham OGM.
3.7		CUMPRE	A fazenda não utiliza esgoto humano nas atividades de produção ou processamento.
3.27		4	A fazenda utiliza as substâncias listadas como tendo risco para a vida aquática, porém, nem sempre cumpre com as zonas RA de não aplicação ao redor de ecossistemas naturais aquáticos.
3.28		3	Barreiras vegetais não são estabelecidas entre os cultivos e áreas de atividade humana.
3.29		4	A fazenda aplica substâncias listadas como perigosas para os polinizadores na Lista RA de Pesticidas sem considerar os seguintes parâmetros: a) não houver disponibilidade de pesticidas eficazes e menos tóxicos; b) a exposição a ecossistemas naturais é minimizada pelo cumprimento com as zonas de não aplicação RA, ou pelo estabelecimento de barreiras vegetativas em cumprimento com os parâmetros RA para barreiras vegetativas ou pela implementação de outros mecanismos efetivos para reduzir a deriva de pulverização; c) o contato dos polinizadores com essas substâncias é reduzido.
3.32		3	Não são identificados, alertados e advertidos previamente as pessoas ou comunidades que podem ser afetadas pela aplicação de agroquímicos em sua totalidade.
4.1		CUMPRE	Todas as formas de trabalho forçado, obrigatório ou escravo são proibidas, incluindo o uso de mão-de-obra sujeita ao tráfico e em condições de servidão, o trabalho de prisioneiros ou soldados, o uso de extorsão, dívidas, ameaças, multas ou sanções monetárias. De acordo com a Convenção sobre Trabalho Forçado (Nº 29) e a Convenção sobre a Abolição do Trabalho Forçado (Nº 105) da OIT.
4.2		CUMPRE	Os trabalhadores são tratados com respeito, e sob nenhuma circunstância são submetidos a ameaças, assédio ou abuso sexual, ou abuso verbal, físico ou psicológico.
4.3		CUMPRE	Todas as formas de discriminação no emprego na contratação, treinamento, atribuição de tarefas, benefícios de trabalho, políticas e procedimentos de promoção e outras oportunidades para obter melhores condições, pagamento ou superação são proibidas, incluindo qualquer distinção, exclusão ou preferência que invalide ou prejudique a igualdade de oportunidades ou tratamento no emprego. Da mesma forma, o pagamento diferencial para homens e mulheres para uma tarefa de igual valor, de acordo com as Convenções 100 e 111 da OIT.
4.4		CUMPRE	Os trabalhadores têm o direito de estabelecer e se juntar a uma organização de trabalhadores de sua preferência, sem influência ou interferência da gestão da fazenda, dos seus proprietários ou do administrador do grupo. Os proprietários ou gerentes de fazenda e administradores de grupo não influenciam nem interferem com o funcionamento das organizações de trabalhadores. Os trabalhadores têm o direito de negociar coletivamente seus termos de emprego em um acordo coletivo de negociação. Os trabalhadores estão totalmente protegidos contra qualquer ato de discriminação ou retaliação por razões de afiliação.

4.5	CUMPRE	Todos os trabalhadores recebem pelo menos o salário mínimo legal ou o salário coletivamente negociado, o que for maior. A taxa de pagamento estabelecida para o trabalho por produção, quotas ou peças, permite aos trabalhadores ganhar pelo menos o salário mínimo, em comparação com um dia de trabalho padrão de 44 horas por semana em tarefas similares. Se, nessas condições, a taxa de pagamento não atinge o salário mínimo, é ajustada até chegar a ela. O pagamento em espécie não excede 30% do salário mínimo. Se os empregadores e as organizações de trabalhadores negociarem voluntariamente os salários, os montantes negociados se aplicam a todos os trabalhadores incluídos no contrato negociado. O treinamento exigido pela administração ocorre durante o horário normal de trabalho e é totalmente compensado. O custo do equipamento, ferramentas ou equipamentos de trabalho necessários para o desempenho do trabalho não é cobrado nem deduzido do salário dos trabalhadores.
4.6	CUMPRE	São proibidas as piores formas de trabalho infantil, a saber: a) trabalho prejudicial para menores de idade; b) qualquer tipo de trabalho para crianças menores de 15 anos, pagas ou não, exceto aquelas que são realizadas local e tradicionalmente pelos menores com o objetivo de transmitir a cultura familiar ou local; c) o trabalho dos jovens trabalhadores durante o horário escolar obrigatório por lei; d) o trabalho dos jovens trabalhadores por mais de oito horas por dia e mais de 44 horas por semana; e) um horário de trabalho para jovens trabalhadores que os impede de terem 12 horas consecutivas de repouso e pelo menos um dia inteiro de repouso por cada seis dias consecutivos de trabalho; f) todas as formas de trabalho forçado ou obrigatório ou de escravidão ou discriminação; g) venda e tráfico de menores; h) uso, recrutamento ou oferta de menores para prostituição, produção de pornografia ou representações pornográficas; i) o uso, recrutamento ou oferta de menores para outras atividades ilícitas.
4.7		Se forem contratados jovens trabalhadores, devem manter registros para cada um.
4.8	CUMPRE	O administrador da fazenda e o administrador do grupo não usam arranjos ou práticas destinadas a eliminar ou reduzir o pagamento e os benefícios aos trabalhadores, como contratar trabalhadores temporários ou por contrato para tarefas permanentes ou contínuas.
4.9	CUMPRE	A gestão da fazenda e o administrador do grupo implementam um mecanismo de queixas ou reivindicações para a proteção dos direitos dos trabalhadores. Os trabalhadores têm o direito de se opor ao pagamento recebido e revisar suas objeções e tomar decisões documentadas. Os trabalhadores não estão sujeitos à rescisão do emprego, nem a represálias ou ameaças por ter usado os mecanismos de queixa ou reclamação. O administrador da fazenda e o administrador do grupo informam os trabalhadores do seu direito de acessar sistemas de queixa e reclamação externos, como as Entidades de Certificação Credenciadas RA, o Secretariado do RA ou as autoridades locais.
4.10	CUMPRE	O número de horas regulares de trabalho para todos os trabalhadores não excede as 44 horas por semana, com pelo menos um dia inteiro de repouso por cada seis dias de trabalho consecutivo. Os trabalhadores têm pelo menos um período de refeição por cada seis horas trabalhadas.
4.11	CUMPRE	Todas as horas extras são voluntárias e pagas à taxa exigida pela legislação aplicável, ou como negociada coletivamente, o que for maior.
4.12	CUMPRE	A água potável fornecida pela fazenda cumpre com os parâmetros RA de água potável.
4.13	CUMPRE	As casas fornecidas aos trabalhadores e suas famílias pela administração da fazenda e o administrador do grupo cumprem o seguinte: a) ausência de ratos, insetos e animais nocivos, ou condições que favorecem suas populações e que possam causar doenças ou transportar parasitas transmissíveis de doenças; b) pisos secos; c) proteção contra chuva, vento ou condições climáticas frias; d) ausência de condições que representem ameaças iminentes à saúde ou à segurança dos ocupantes; e) um cadastro de trabalhadores e membros de suas famílias que vivem em moradias fornecidas pela administração; f) cama separada para cada trabalhador; g) portas com mecanismos de bloqueio.
4.14	CUMPRE	A administração da fazenda e o administrador de grupo desenvolvem e implementam um plano de Saúde e Segurança Ocupacional (SSO). O plano de SSO está baseado em uma análise de risco desenvolvido por um profissional ou organização competente e identifica e caracteriza os riscos biológicos, físicos e químicos para cada tipo de trabalho e para as tarefas fisicamente exigentes.

4.15	CUMPRE	A fazenda fornece aos trabalhadores o Equipamento de Proteção Pessoal (EPI), que é consistente com a Ficha de Dados de Segurança (SDS), a etiqueta de segurança ou outras instruções do produto, o que é mais rigoroso. Qualquer pessoa responsável pela mistura ou manuseio de pesticidas, fertilizantes, materiais perigosos ou outras substâncias químicas ou substâncias naturais para o controle de pragas que representem um possível risco dermatológico ou microbiológico, usa EPI. As substâncias classificadas na Lista RA de Pesticidas para Uso com Mitigação de Risco com risco de inalação só podem ser usadas se forem aplicadas intervalos restritos de entrada e forem usados respiradores com cartuchos de vapor orgânico ou um pré-filtro de qualquer série N, R, P ou 100; e somente se nos sites de aplicativos existe um sinal que informe os pedestres sobre o risco de inalação.
4.16	CUMPRE	O gerenciamento de fazenda treina todos os trabalhadores e o administrador do grupo treina todos os membros do grupo ou seus representantes que manipulam ou entram em contato com pesticidas ou outras substâncias com potenciais riscos para a saúde.
4.17	CUMPRE	São oferecidas instalações de banho para todos os responsáveis por pesticidas ou outras substâncias que representem riscos para a saúde. Esses aplicadores tomam banho e mudam suas roupas uma vez que a pulverização termina e antes de sair do local de trabalho no final do dia útil. Todo o EPI para os trabalhadores é lavado por empresa especializada e armazenado nas fazendas e não entram nas casas dos trabalhadores.
4.18	CUMPRE	As mulheres que estão grávidas, amamentando ou que tenham dado à luz recentemente não realizam atividades que representam um risco para a saúde da mulher, do feto ou da criança. Em caso de realocação de trabalho, não há redução na remuneração.
4.19	CUMPRE	Demonstra-se o direito legítimo ao uso da terra mediante escritura de propriedade, de arrendamento, ou outros documentos oficiais, ou mediante documentação sobre direitos de usos tradicionais ou da comunidade.
4.20		As atividades que diminuem os direitos ao uso da terra ou dos recursos, ou os interesses coletivos das comunidades, são conduzidas somente depois de terem recebido o consentimento livre, prévio e informado (CLPI) das comunidades. A administração da fazenda e o administrador de grupo implementam mecanismos de queixa e reclamações para proteger os direitos dos membros da comunidade.

Detalhes do empreendimento

Nome Legal	Luis Dreyfus RFA MG		
Nome do grupo	Luis Dreyfus RFA MG		
Cidade		Estado	SP e MG
País	Brasil		
Endereço da auditoria	Av. Brigadeiro Faria Lima, 133 - andar 14; conjunto 1401-B Bairro Pinheiros; S		
Pessoa de contato	Mônica Neves		
Nome do representante legal			
Cargo	Coordenadora de Pesqu	Telefone	(16) 3383 4332

Farm Name *	District / State / Region *	City *
ANGOLA	MG	São Sebastião do Paraíso
LAGOA AZUL	SP	Restinga
MONTE BELO	SP	Ribeirão Bonito
SÃO FRANCISCO	SP	São Carlos
SÃO JOÃO	SP	Santo Antonio da Alegria
AGUA VERMELHA / Campo Alegre e Piloes	MG	São Sebastião do Paraíso
SANTA ELIZA	SP	Altinópolis
LAGEADINHO	MG	Uberlândia
MONTE ALEGRE	MG	Monte Alegre de Minas
NOSSA SENHORA DE LOURDES	MG	Uberlândia
GRAÚNA	SP	Sud Menucci
PORANGABA	SP	Rifaina
SANTA ANGELA	SP	Pedregulho
SANTA FÉ	MG	Monte Alegre de Minas
SANTA MARIA	SP	Olímpia

